

DECRETO № 2.595 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera, excepcionalmente, o prazo final do PRA – Projeto Regular de Auditoria no Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a edição do Decreto nº 2.561 de 08 de setembro de 2015, que estabeleceu o PRA – Projeto Regular de Auditoria no Fundo Municipal de Saúde para o período de 01/10/2015 a 29/11/2015;

Considerando as informações contidas no Ofício SECI nº 82/2015, que aponta não ser suficiente, para a finalização dos trabalhos necessários da auditoria no Fundo Municipal de Saúde, aquele prazo inicialmente fixado;

Considerando a necessidade de dilação do prazo do PRA – Projeto Regular de Auditoria no Fundo Municipal de Saúde, de 120 (cento e vinte) dias para 150 (cento e cinquenta) dias;

DECRETA

- **Art. 1º** Fica prorrogado o prazo final do PRA Projeto Regular de Auditoria no Fundo Municipal de Saúde, estabelecido pelo Decreto nº 2.561 de 08 de setembro de 2015, para 30 de dezembro de 2015.
- **Art. 2**° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES Prefeito

> **Alexandre Quintella Gama** Procurador Geral do Município

Vanderlei Pereira da Silva Secretário Municipal de Controle